- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.733**

De 08 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 67/2023 - E De 24 de outubro de 2023 AUTÓGRAFO Nº 5.775 de 07/11/2023 (De autoria do Poder Executivo)

Altera a redação da Lei Nº 5.149, de 3 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do Art. 9º da Lei Nº 5.149, de 3 de novembro de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9° A Guarda Municipal poderá, em conjunto ou separadamente de outros agentes públicos competentes, fazer vistorias, apurar, realizar medições e aplicar sanções a toda perturbação ao sossego, à saúde, ao meio ambiente ou à segurança pública produzida por barulho excessivo, nos termos do art. 5°, III, IV, V, XII, XIII e XIV da <u>Lei Federal 13.022, de 8 de agosto de 2014</u>.

(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/11/2023

## MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Publicada em 08 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 07/11/2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DDF-237C-EFE5-05BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 08/11/2023 09:48:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/0DDF-237C-EFE5-05BE